



MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 0144/2022

Designa servidora para a função/atividade de Fiscal de Contratos para acompanhamento e fiscalização dos contratos na Secretaria Municipal da Casa Civil de Codó-MA.


O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 4.108-A e, considerando a delegação de competências que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente à sua prerrogativa legal.

RESOLVE

1. Designa a Servidora **GLÁUCIA DE SÁ BARBOSA**, inscrita no **CPF: 995.226.913-72**, Servidora Municipal nomeada sob a **MATRÍCULA nº 03242** e lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, para o exercício da função/atividade de Fiscal de Contratos desta Secretaria.
2. São atribuições da função de Fiscal de Contratos:
 - I – Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
 - II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
 - III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
 - IV – Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
 - V – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência.
 - VI – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
 - VII – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
 - VIII – Atestar as notas fiscais e faturas;
 - IX – Comunicar o Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providencias que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 - X – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, e consonância com o previsto no contrato;
 - XI – Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Codó-MA, 09 de fevereiro de 2022


Wagner Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal da Casa Civil
Portaria: 015/2022